



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 163/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio do presente ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Robison José Coelho, com cópia à Secretaria de Urbanismo e Habitação, informações detalhadas acerca da aplicação da Lei Complementar nº 429, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre o procedimento para a regularização de obras ou construções irregulares ou clandestinas no Município de Itajaí: 1) Quantos pedidos de regularização foram protocolados com base na Lei Complementar nº 429/2023 desde sua entrada em vigor? 2) Quantos desses pedidos foram deferidos, indeferidos ou estão em análise? Favor informar os respectivos quantitativos. 3) Em relação aos indeferimentos, quais os principais fundamentos técnicos ou jurídicos utilizados pela Administração Pública? 4) Houve edição de ato do Chefe do Poder Executivo prorrogando o prazo de 180 dias previsto no art. 16 §3º da referida Lei? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia. 5) Quantos casos envolveram análise técnica excepcional para fins de isenção de exigências urbanísticas? Favor discriminar as tipologias de edificações beneficiadas. 6) Qual o valor total arrecadado em multas compensatórias? 7) O Município possui algum ato regulamentar infralegal (decreto, portaria, instrução normativa) que discipline o procedimento previsto na Lei Complementar nº 429/2023? Em caso positivo, encaminhar cópia. 8) Quais ações de divulgação e orientação à população foram promovidas pelo Poder Executivo para incentivar o uso do procedimento de regularização previsto na legislação?

JUSTIFICATIVA:

A Lei Complementar nº 429/2023 constitui importante instrumento de política urbana para enfrentamento de situações consolidadas de irregularidade edilícia. A obtenção dessas informações é fundamental para que esta Casa Legislativa possa avaliar a efetividade da norma, seu alcance social e urbanístico, bem como sugerir eventuais aprimoramentos legislativos.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE JUNHO DE 2025

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)
VEREADOR - Republicanos



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

